



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Presidente Juscelino, 115, Centro

##### Telefone



77 3489-1041

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00h e  
das 14:00 às 17:00h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CÔCOS • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR

 Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**


## RESUMO

### RGF

---

- ANEXO 01 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CIBARC
- ANEXO 02 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CIBARC
- ANEXO 03 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CIBARC
- ANEXO 04 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CIBARC
- ANEXO 05 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CIBARC
- ANEXO 06 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CIBARC

### LICITAÇÕES

---

#### PRORROGAÇÃO

---

- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PE 014-2022 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS DESTINADO AO MUNICÍPIO COCOS-BA.
- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TP 001-2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 13 (TREZE) UNIDADES HABITACIONAIS PADRÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº 128/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COCOS - BAHIA E A CONDER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA.

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO - PE 012-2022 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), DESTINADA ÀS FROTAS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

---

- TERMO DE JULGMENTO PE 012-2022 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), DESTINADA ÀS FROTAS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 012-2022 - OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), DESTINADA ÀS FROTAS DO MUNICÍPIO DE COCOS-BA.

### CONTRATOS

---



## EXTRATOS

---

- EXTRATO DE CONTRATO N.º 141-2022 - YBYPLAST FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS
- EXTRATO DE CONTRATO N.º 143-2022 - JAIME DA CRUZ RODRIGUES

## EDITAIS

---

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA 1.º QUADRIMESTRE DE 2022



BA - EXECUTIVO

CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de 2021 até Abril de 2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS													
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022		TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.735,33	7.994,00	7.994,00	8.001,73	0,00	21.849,73	9.423,27	15.549,64	0,00	16.575,00	9.075,00	7.500,00	113.697,70	3.607,34
Pessoal Ativo	9.735,33	7.994,00	7.994,00	8.001,73	0,00	21.849,73	9.423,27	15.549,64	0,00	16.575,00	9.075,00	7.500,00	113.697,70	3.607,34
Vencimentos, Vantagens e Out ras Despesas Variáveis	6.400,00	6.400,00	6.400,00	6.400,00	0,00	18.483,45	7.500,00	11.041,65	0,00	15.000,00	7.500,00	7.500,00	92.625,10	0,00
Obrigações Patronais	3.335,33	1.594,00	1.594,00	1.601,73	0,00	3.366,28	1.923,27	4.507,99	0,00	1.575,00	1.575,00	0,00	21.072,60	3.607,34
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,98	0,00	0,00	1.814,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.814,98	0,00	0,00	1.814,98	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>9.735,33</b>	<b>7.994,00</b>	<b>7.994,00</b>	<b>8.001,73</b>	<b>0,00</b>	<b>21.849,73</b>	<b>9.423,27</b>	<b>15.549,64</b>	<b>0,00</b>	<b>14.760,02</b>	<b>9.075,00</b>	<b>7.500,00</b>	<b>111.882,72</b>	<b>3.607,34</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										1.653.991,56		1,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										0,00		0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)										0,00		0,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV - V - VI)										1.653.991,56		--		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>										<b>115.490,06</b>		<b>6,98</b>		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										893.155,44		54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										848.497,67		51,3		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										803.839,90		48,6		

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, Emissão: 16/05/2022, às 22:14:15. Assinado Digitalmente no dia 16/05/2022, às 22:14:15.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

Presidente(a)

CPF : 021.272.047-35

ALANDONES MOREIRA DA SILVA

Contador(a)

Reg. Prof.: 035828/O-7

ANTONIO MARCOS SILVA PAIO M. DA TRINDADE

Secretário(a)

CPF : 042.406.285-20



**CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC ( I )	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	13.935,15	343.018,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa¹	13.935,15	343.018,35	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	125.388,75	403.083,70	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	70.039,52	15.419,34	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	41.414,08	44.646,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL ( III ) = ( I – II )</b>	<b>-13.935,15</b>	<b>-343.018,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.445.035,70	1.653.991,56	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	1.445.035,70	1.653.991,56	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0,96	-20,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	1.734.042,84	1.984.789,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	1.560.638,56	1.786.310,88	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL.	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	179.663,73	179.663,73	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, Emissão: 16/05/2022, às 21:29:09, Assinado Digitalmente no dia 16/05/2022, à 21:29:09.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000".

Nota:

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO  
Presidente(a)  
CPF : 021.272.047-35

ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 035828/O-7

ANTONIO MARCOS SAMPAIO M. DA TRINDADE  
Secretário(a)  
CPF : 042.406.285-20



BA - EXECUTIVO  
**CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.440.035,70	1.653.991,56	0,00	0,00
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VIII) = (VI - VII)	1.440.035,70	1.653.991,56	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	316.807,85	363.878,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	327.490,33	327.490,33	0,00	0,00

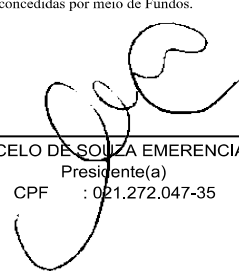
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>


## MEDIDAS CORRETIVAS:


FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, Emissão: 16/05/2022, às 22:16:06, Assinado Digitalmente no dia 16/05/2022, às 22:16:06.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

  
 MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO  
 Presidente(a)  
 CPF : 021.272.047-35

  
 ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
 Contador(a)  
 Reg. Prof.: 035828/O-7

  
 ANTONIO MARCOS SAMPAIO M. DA TRINDADE  
 Secretário(a)  
 CPF : 042.406.285-20



BA - EXECUTIVO  
**CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO - ABRIL de 2022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.653.991,56	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.653.991,56	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	264.638,65	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	238.174,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	115.779,41	7,00

<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:

MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO  
Presidente(a)

ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
Contador(a)

ANTONIO MARCOS SAMPAIO M. DA TRINDADE  
Secretário(a)



BA - EXECUTIVO

CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

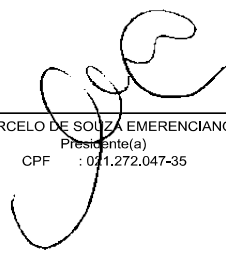
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

RGF - Anexo 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)</b>	386.256,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.256,60	32.489,00	0,00	353.767,60
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.489,00	0,00	-32.489,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)</b>	16.827,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.827,10	0,00	0,00	16.827,10
Recursos Ordinários	16.827,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.827,10	0,00	0,00	16.827,10
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>403.083,70</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>403.083,70</b>	<b>32.489,00</b>	<b>0,00</b>	<b>370.594,70</b>


FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, Emissão: 16/05/2022, às 21:32:14, Assinado Digitalmente no dia 16/05/2022, às 21:32:14.



MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO  
Presidente(a)  
CPF : 071.272.047-35



ALANDONES MOREIRA DA SILVA  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 035828/O-7



ANTONIO MARCOS SAMPAIO M. DA TRINDADE  
Secretário(a)  
CPF : 042.406.285-20





BA - EXECUTIVO  
**CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE**  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
 ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL  
 (Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6

RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.653.991,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.653.991,56	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.653.991,56	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	115.490,06	6,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <-%>	893.155,44	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <-%>	848.497,67	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <-%>	803.839,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-343.018,35	20,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.984.789,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	363.878,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	264.638,65	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	115.779,41	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	32.489,00	370.594,70


FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: CONS INTER BACIA DO RIO CORRENTE, Emissão: 16/05/2022, às 22:18:25, Assinado Digitalmente no dia 16/05/2022, às 22:18:25.



MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO

Presidente(a)

CPF : 021.272.047-35



ALANDONES MOREIRA DA SILVA

Contador(a)

Reg. Prof.: 035828/O-7



ANTONIO MARCOS SAMPAIO M. DA TRINDADE

Secretário(a)

CPF : 042.406.285-20





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014-2022**

**OBJETO:** Pregão Eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais e intermunicipais destinado ao Município Cocos-BA.

O Município de Cocos, através do Pregoeiro, torna público a todos os interessados que a **Licitação Pregão Eletrônico N.º 014-2022**, com abertura marcada para o dia **30/05/2022 às 09h00m**, por motivo de força maior, fica **ADIADA** para o dia **01/06/2022 às 09h00m**. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00min às 12h00min. Ou pelo telefone: (77) 3489-1041.  
Cocos -Bahia, 25 de maio de 2022.

**Anizio Veiga Filho**  
**Pregoeiro**





Estado da Bahia

**MUNICÍPIO DE COCOS****AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 001-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de 13 (treze) unidades habitacionais padrão, conforme convênio nº 128/2022, firmado entre o Município de Cocos – Bahia e a CONDER – Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

O Município de Cocos, torna público a todos os interessados que a **Licitação Tomada de Preços N.º 001-2022**, com abertura marcada **para o dia 27/05/2022 às 08h00m**, tendo em vista o ferido municipal do dia 27 de maio de 2022 e conforme o previsto na Clausula 13.6.2. do edital, fica **ADIADA** para o dia **30/05/2022 às 08h00m**. Maiores informações na sede da Prefeitura, das 07h00min às 12h00min. Ou pelo telefone: (77) 3489-1041.

Cocos -Bahia, 25 de maio de 2022.

**Anizio Veiga Filho**  
**Presidente da Comissão**





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012-2022**

**OBJETO:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS-BA.

**ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO**

## 1. RECURSO ADMINISTRATIVO

1.1. A empresa Auto Posto Tropical Ltda, inscrito no CNPJ sob n.º 13.485.693/0001-00, com sede na Avenida Presidente Dutra, 300, Vila Boa Sorte, Cocos - Bahia, CEP 47.680-000, por intermédio de seu sócio administrador o Senhor Milton Lopes de Souza Neto, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 1.287.232.973 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º 028.817.795-90, ingressou perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, visando Recurso Administrativo contra a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio na licitação em epígrafe, conforme segue:

## 2. DO RECURSO

2.1. O Município de Cocos torna público o recebimento de peça de recurso administrativo que foi recepcionado no Sistema ComprasNet, no dia 17 de maio de 2021, terça-feira, em campo próprio do sistema.

## 3. DA TEMPESTIVIDADE

3.1. A empresa licitante manifestou previamente a intenção de recurso, e dentro do prazo de 03 (três) dias, enviou a sua peça recursal por intermédio do sistema ComprasNet de forma tempestiva, preliminarmente sob os termos do Recurso Administrativo contra a decisão de inabilitação emanada do Pregoeiro e Equipe de Apoio acerca empresa recorrente no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 012-2022, tendo observado o interstício concedido pelo inciso XVIII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e atendendo a Clausula n.º 17.2.5 do instrumento convocatório.

## 4. DA VALIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

4.1. A empresa recorrente enviou os termos do Recurso Administrativo com termos contrária decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio que determinou a inabilitação da empresa Auto Posto Tropical Ltda, inscrito no CNPJ sob n.º 13.485.693/0001-00, sob as alegações de que a declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte a ser selecionada ou não pelos licitantes conforme Clausula 4.4 do edital dependendo das condições próprias.

4.2. O recurso administrativo é válido pelo cumprimento do disposto no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 012-2022, e tendo sido apresentado no interstício estabelecido no inciso XVIII, art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como o





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



disposto na Clausula 17 do instrumento convocatório, sendo considerando tempestivo e válido.

## 5. DAS RAZÕES RECURSAIS

5.1. A empresa Auto Posto Tropical Ltda, inscrito no CNPJ sob n.º 13.485.693/0001-00 foi declarada inabilitada do certame em razão de ter declarado equivocadamente em campo próprio no Sistema ComprasNet que tratava-se de uma empresa Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, conforme previsão na Lei n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. A empresa Auto Posto Tropical Ltda apresentou os termos do recurso administrativo consubstanciado na exposição de razões contrárias, em resumo, pertinentes a sua inabilitação por ter cometido um equívoco, em resumo conforme seguem os termos do recurso e do pedido, segue *ipsis litteris* parte:

### 5.2.1. Alegação 01

*“Destarte, não sendo o presente certame de caráter exclusivo para EPP ou ME, e não tendo a recorrente se beneficiado de nenhuma das prerrogativas exclusivas às EPPs e MPs, irrelevante se torna, data vênua, qualquer discursão acerca de seu enquadramento.”*

### 5.2.2. Alegação 02

*“Na esteira do exposto, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão, e seja julgado provido o presente recurso, com efeito, para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita se a habilitação da Recorrente, nos moldes do § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8666/93, e o art. 17 da Lei n.º 14.133/2021;”*

5.3. Por tratar-se de Recurso Administrativo realizada por intermédio e apresentado em atendimento as exigências do instrumento convocatório, estando em conformidade com o disposto na Clausula n.º 17 daquele instrumento, apresentado perante a Administração Municipal de Cocos, a peça trata-se de um documento completo, ao qual possui o condão de produzir efeito jurídico para análise e julgamento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no âmbito do processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 012-2022.

## 6. PRELIMINARMENTE

6.1. Inicialmente, com vistas a prestamos as devidas respostas a empresa ora recorrente, e para conhecimento de qualquer interessado, cabe inicialmente informamos e salientarmos que o certame licitatório Pregão Eletrônico n.º 012-2022, consubstanciado nos termos do instrumento convocatório trata-se de devido processo licitatório, ao qual em nenhuma hipótese e sob nenhuma justificativa ou pretexto almeja-se praticar e deixar que ser pratique qualquer ilegalidade na classificação, no julgamento das propostas e tão pouco na habilitação de quaisquer licitantes, ou mesmo infringir quaisquer princípios que regem a Administração Pública as quais norteiam e determinam a atuação dos membros desta municipalidade.





Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE COCOS**



6.2. Ratificamos que exigências licitatórias tratam-se observância aos permissivos legais, normas, princípios e as necessidades de ordem municipal e do relevante interesse público inerente as contratações para a Administração Municipal de Cocos, e estas quando insertas em edital, não possuem qualquer caráter de tolhimento do direito de nenhum licitante do país.

## 7. DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1. Assim, passamos ao julgamento do mérito do recurso perante as motivações apostas em seus termos apresentados, com o fim de sanarmos as dúvidas suscitadas e a demonstração que a Administração Municipal de Cocos atua seguindo tão somente os ditames da lei e do próprio instrumento convocatório, conforme seguem:

### 7.1.1. Resposta - Alegação 01

*A empresa recorrente apresenta o recurso com vistas a reformulação da decisão de inabilitação de vossa empresa, considerando que a empresa não estando enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e não beneficiando-se de nenhuma das prerrogativas exclusivas às EPPs e ME, estaria ela isenta da inabilitação ou mesmo de penalidades. O fato é que não trata-se tão somente de um “mero equívoco”, mas de fato de uma Declaração Falsa, conforme emanado do Acórdão do TCU n.º 1797/2014, que leciona:*

*“...a simples participação de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, por meio de declarações falsas...”*

*No próprio acórdão, ainda é discutido a questão da empresa mesmo não tendo sido beneficiada por quaisquer prerrogativas sob a tutela da Lei n.º 123/2006, e mesmo que não tenha vencido o certame, e no caso ainda é mais danoso, a licitante recorrente, sagrou-se vencedora em 1º lugar, o que é determinante que a sua inabilitação deve ser assentada e mantida, conforme segue:*

*“...O fato de a empresa não ter vencido o certame questionado **não é fundamento para o afastamento da pena**, pois, em diversas assentadas está **Corte de Contas defendeu que a simples participação em certames exclusivos ou com benefícios para ME/EPP de empresa...**”*

*(grifo nosso)*

*Destacamos que o instrumento convocatório abarca tal situação, e por sua vez corrobora com o próprio Acórdão do TCU, quando em sua Clausula 26.3, trata da situação de apresentação de declaração falsa quanto às condições de participação, e mesmo que tenha sido de modo equivocado.*





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS



## 7.1.2. Resposta - Alegação 02

*Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio foi requerido que reconsidere sua decisão, e seja julgado provido o presente recurso, o que não pode ser atendido considerando que não há que se falar em convergência de decisão regular e devidamente legal adotada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.*

7.2. Por tratar-se de recurso administrativo com legitimidade do signatário do documento impetrado perante a Administração Municipal de Cocos, portanto a peça recursal trata-se de um documento completo, e que possui o condão de produzir efeito jurídico para a sua análise e julgamento no âmbito do processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 012-2022, como demonstrado.

## 8. CONTRARRAZÕES

8.1. Destacamos que houve a impetração de contrarrazões advindas de empresa licitante concorrente Jaime da Cruz Rodrigues, inscrita no CNPJ n.º 05.273.760/0001-96, as quais os pleitos se coadunam com a decisão da Administração Municipal de Cocos realizados por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

8.2. Intimada pelos termos do próprio instrumento convocatório para apresentar contrarrazões, a empresa classificada em 2º lugar e que foi declarada vencedora posteriormente, no mérito, afirma que foi correta a decisão do pregoeiro, uma vez que observou todas as regras contidas no instrumento convocatório, e que a participação mediante uma declaração falsa deve culminar de fato e de direito com a inabilitação da licitante.

## 9. DA CONCLUSÃO

9.1. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, por unanimidade, recebem o Recurso Administrativo para no mérito negar-lhe provimento, por não encontrarmos respaldo na lei, no instrumento convocatório e nos fatos apresentados na peça recursal, sendo que a mera declaração para condição de participação de tratar-se de empresa beneficiária das prerrogativas tutelados pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, portanto, enseja a sua inabilitação sendo mantida a inabilitação da empresa Auto Posto Tropical Ltda, inscrito no CNPJ sob n.º 13.485.693/0001-00, pela apresentação de declaração não condizem com os fatos, conforme Clausula 26.3 ao instrumento convocatório e Acordão do TCU n.º 1797/2014.

Isto posto, INDEFIRO INTEGRALMENTE o pedido de Recurso Administrativo, tempestivo, impetrado pela empresa Auto Posto Tropical Ltda, inscrito no CNPJ sob n.º 13.485.693/0001-00, e decidimos manter inabilitada no pregão eletrônico em epígrafe, em conformidade com os termos e razões ora dispostos por esta comissão e por não haver razões que motivassem qualquer reformulação de decisão anteriormente adotada.

Cocos, Bahia, 24 de maio de 2022.







Estado da Bahia  
**MUNICÍPIO DE CÔCOS**



Anízio Veiga Filho  
Pregoeiro  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Portaria n.º 005/2022

Robson Vasconcelos de Moura  
Equipe de Apoio  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Portaria n.º 005/2022

Robson de Oliveira Higino  
Equipe de Apoio  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Portaria n.º 005/2022





## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

### Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2022

Às 09:52 horas do dia 25 de maio de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 00012/2022, referente ao Processo nº 153-2022, a autoridade competente, Sr(a) MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

### Resultado do Julgamento de Recursos

**Item: 1****Descrição:** Gasolina**Descrição Complementar:** Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.598.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Adjudicado com decisão

**Adjudicado para:** JAIME DA CRUZ RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 1.397.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.396.000,0000 .

### [Visualizar Recurso do Item](#)

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2022 09:51:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JAIME DA CRUZ RODRIGUES, CNPJ/CPF: 05.273.760/0001-96, Melhor lance: R\$ 1.397.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.396.000,0000

**Item: 2****Descrição:** Óleo diesel**Descrição Complementar:** Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.760.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Adjudicado com decisão

**Adjudicado para:** JAIME DA CRUZ RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 3.100.000,0000 .

### [Visualizar Recurso do Item](#)



**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2022 09:52:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JAIME DA CRUZ RODRIGUES, CNPJ/CPF: 05.273.760/0001-96, Melhor lance: R\$ 3.100.000,0000

**Item: 3****Descrição:** Óleo Diesel**Descrição Complementar:** Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.468.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,02**Situação:** Adjudicado com decisão**Adjudicado para:** JAIME DA CRUZ RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 1.280.000,0000 .**[Visualizar Recurso do Item](#)****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/05/2022 09:52:40	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JAIME DA CRUZ RODRIGUES, CNPJ/CPF: 05.273.760/0001-96, Melhor lance: R\$ 1.280.000,0000

**Fim do documento**

## Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00012/2022

Às 09:54 horas do dia 25 de maio de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 153-2022, Pregão nº 00012/2022.

### Resultado da Homologação

#### Item: 1

**Descrição:** Gasolina

**Descrição Complementar:** Gasolina Uso: Para Automotivos , Classificação: Aditivada , Índice De Octanagem: Iad 95 Min

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 200.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.598.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Litro

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,02

**Adjudicado para:** JAIME DA CRUZ RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 1.397.000,0000 , com valor negociado a R\$ 1.396.000,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2022 09:51:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JAIME DA CRUZ RODRIGUES, CNPJ/CPF: 05.273.760/0001-96, Melhor lance: R\$ 1.397.000,0000, Valor Negociado: R\$ 1.396.000,0000
Homologado	25/05/2022 09:54:27	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

#### Item: 2

**Descrição:** Óleo diesel

**Descrição Complementar:** Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel,

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500.000

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3.760.000,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Litro

**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,02

**Adjudicado para:** JAIME DA CRUZ RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 3.100.000,0000 .

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2022 09:52:08	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JAIME DA CRUZ RODRIGUES, CNPJ/CPF: 05.273.760/0001-96, Melhor lance: R\$ 3.100.000,0000



Homologado 25/05/2022 MARCELO DE SOUZA  
09:54:29 EMERENCIANO

**Item: 3****Descrição:** Óleo Diesel**Descrição Complementar:** Uso: Automotivo, Apresentação: Com Biodiesel,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 200.000**Unidade de fornecimento:** Litro**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1.468.000,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,02**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** JAIME DA CRUZ RODRIGUES , pelo melhor lance de R\$ 1.280.000,0000 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	25/05/2022 09:52:40	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: JAIME DA CRUZ RODRIGUES, CNPJ/CPF: 05.273.760/0001-96, Melhor lance: R\$ 1.280.000,0000
Homologado	25/05/2022 09:54:30	MARCELO DE SOUZA EMERENCIANO	

**Fim do documento**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 141-2022

**ESPECIE/Nº:** Pregão Eletrônico nº 011-2022 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 146-2022 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Ybyplast Fabricação de Artefatos e Móveis Eireli - CNPJ: 09.102.295/0001-81 - **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Equipamentos e Mobiliários, para a Educação Básica do Município de Cocos, conforme convênio nº 007/2022, celebrado entre a Secretaria da Educação do Estado Da Bahia – SEC e o Município de Cocos – BA, para atender as necessidades da Escola Municipal Ana Francisca Bomfim, na localidade do Povoado de Santo Antônio, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital- **VALOR GLOBAL:** R\$ 99.260,77 (noventa e nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e sete centavos) - **VIGÊNCIA:** 25 de maio de 2022 a 31 de dezembro de 2022 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.1005 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários para a Educação - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente - 22 – Fontes – **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 25 de maio de 2022 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
CNPJ n.º 14.222.012/0001-75                      Telefone: (77) 3489.1041





Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 143-2022

**ESPÉCIE/N.º:** Pregão Eletrônico nº 012-2022 - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 153-2022 - **CONTRATANTE:** Município de Cocos-BA - CNPJ: 14.222.012/0001-75 - **CONTRATADA:** Jaime da Cruz Rodrigues - CNPJ: 05.273.760/0001-96 - **OBJETO:** Aquisição de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10 e Diesel Comum), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos - **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.776.000,00 (cinco milhões, setecentos e setenta e seis mil reais) - **VIGÊNCIA:** 25 de maio de 2022 a 24 de maio de 2023 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO - 04.122.010.2003 – Gestão do Gabinete do Prefeito - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 06.181.022.2009 – Gestão da Ordem Pública - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 04.122.009.2048 – Gestão do Conselho Tutelar - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 02.04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 12.361.042.2016 – Gestão do FUNDEB 40% - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 19 – Fonte - 12.361.042.2017 – Gestão do Ensino Fundamental - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 01 – Fonte - 12.361.042.2018 – Programa de Alimentação Escolar - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00, 15 – Fontes - 12.361.042.2025 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 15 – Fonte - 12.361.043.2302 – Gestão do Ensino Médio - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00, 22 – Fontes - 02.06.000 – GERENC. DAS AÇÕES DA SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA - 15.122.035.2037 – Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 15.452.035.2040 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 15.452.035.2042 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 15.452.035.2043 – Gestão da Rede de Iluminação Pública - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - 20.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 20.122.045.2059 – Gestão do Centro de Exposição Agropecuária - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - 04.122.050.2062 – Gestão da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - 26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - 27.812.096.2026 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - 02.05.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.030.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02, 14 – Fontes - 10.122.032.2027 – Enfrentamento de Emergência de Saúde Pública – PANDEMIA - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02, 14 – Fontes - 10.122.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02 – Fonte - 10.304.030.2035 – Gestão das Ações de Vigilância em Saúde - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02, 14 – Fontes - 10.302.032.2075 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – MAC - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02, 14 – Fontes - 10.302.033.2299 – Gestão das Ações da Atenção Especializada – SAMU - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 02, 14 – Fontes - 02.07.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.027.2073 – Gestão do Suas – IGDSUAS - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00, 29 – Fontes - 08.122.040.2070 – IGD-M Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00, 29 – Fontes - 08.244.026.2235 – Bloco da Proteção Social Básica - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00, 28, 29 – Fontes - 08.244.027.2316 – Bloco da Proteção Social Especial - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00, 28 – Fontes - 08.244.040.2047 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo - 00 – Fonte - **LOCAL E DATA:** Cocos-Ba, 25 de maio de 2022 – **Marcelo de Souza Emerenciano** – **Prefeito Municipal.**

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000  
 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75      Telefone: (77) 3489.1041





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS

CNPJ: 14.222.012/0001-75

Rua Presidente Juscelino, 115 – Centro – Cocos – Ba CEP: 47.680-000 Tel: (77) 3489-1041

### Edital Municipal nº 003/2022.

*“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COCOS-BA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

CONSIDERANDO, o edital 002/2022 de 19 de maio de 2022, sobre a publicidade da audiência pública do 1º quadrimestre de 2022 para dar cumprimento ao que determina o § 4º do Art. 9º, da LRF;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica remarcada para o dia 30 de maio do corrente ano, audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2022.

§ 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:30 h (dez horas e trinta minutos).

§ 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos-BA, em, 25 de maio de 2022.

**Marcelo de Souza Emerenciano**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1D81-6FCF-3558-2497-851F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1D81-6FCF-3558-2497-851F



### Hash do Documento

87c0e2067c9b9e339cff55e8eda3ee6b63dcf957db651256e72cabbeb90a643e

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/05/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/05/2022 17:04 UTC-03:00